

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/nº, Bairro: Centro, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, CPF nº 037.492.714-61, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **Leonardo Gomes do Nascimento**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.173.027/0001-25, com sede no endereço na Av. Menino Marcelo, nº 1007, Serraria, Maceió/AL, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE**, portadora da CNH nº 01570392510 DETRAN/AL e CPF nº 410.801.494-49, no procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo de prorrogação no Contrato Administrativo nº 72/2023, a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA**, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, e item 2 da Cláusula Segunda do Contrato.

1.2. A prorrogação se faz necessário visando a continuidade e desenvolvimento da prestação de serviços, ressaltando a eficiência e aprovação, segundo o Parecer Técnico do setor competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Primeiro Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato do dia **11/08/2024 ATÉ 11/08/2025**.

3. CLÁUSULA TERÇA – DA DESPESA

Unidade orçamentária: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Funcional Programática: 04.122.0001.2007;
Projeto/Atividade: 6006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

